



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
(COFCP)
PARECER**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**PROJETO DE LEI Nº 5.218, DE 2025.
PODER EXECUTIVO**

Protocolo: 24 de fevereiro de 2025.

Matéria: Altera a Lei nº3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Anexo II do Quadro Geral de Servidores, 2 vagas para o cargo de Nutricionista.

Relator: Ver. Thiago Freitas – PSB.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº5218, de 2025, que dispõe acerca da Alteração da Lei nº3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Anexo III do Quadro Geral de Servidores, 2 vagas para o cargo de Nutricionista.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa, conforme previsão do art. 80, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal. No mérito, o projeto não apresenta óbices, eis que mediante análise de conveniência e oportunidade, poderá dispor sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções de sua estrutura funcional. Nos termos do art.17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101, de 200, está devidamente acompanhado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, comprovando o equilíbrio financeiro, como também há a previsão orçamentária na LDO do Município de 2025. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5218 de 2025.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº5218, de 2025, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição é viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 07 de março de 2025.

Ver. Thiago Freitas - PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Relator da COFCP

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 07/03/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5218, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 07 de março de 2025.

Presidente: Peter Linhares (PDT)
VOTO: FAVORÁVEL

Relator: Thiago Freitas (PSB)
VOTO: FAVORÁVEL

Membro: Ricardo Rosso (Progressistas)
VOTO: FAVORÁVEL

Suplente: Paulo Pereira (PDT)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: José Celso Brito Teixeira (MDB)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Giordano Borba de Freitas (PT)
VOTO: NÃO REGISTRADO